



PORTARIA N.º 398/2018

Dispõe sobre a interrupção de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora que especifica e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Interromper, a partir de 28 de outubro de 2018, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA FUENTES ROBAINA LUCAS**, RG n.º 23.593.487-2, que deverá retomar imediatamente as funções do cargo efetivo de “FAXINEIRA- REF.:01”, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 068 de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 379, de 26 de outubro de 2018, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de novembro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos